

**LEI MUNICIPAL Nº 2817 DE 19.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2967**

**" DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "a" DO ART. 2º DA
L.M. 2790 DE 08/12/2000". (doação de imóvel a curticoiro)**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do Art. 2º da Lei Municipal 2.790, de 08/12/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

- a) - a transferência do imóvel, a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.790 de 08/12/2000, não alterados por essa Lei;
São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE